



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de S. Exa o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta à Pergunta Parlamentar nº 712/XIV/2ª

Cara Catarina,

Encarrega-me o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

O processo de registo civil para mudança de sexo e nome é uma competência da Conservatória do Registo Civil (CRC). No caso de um cidadão português a residir no estrangeiro, os postos consulares funcionam como serviço intermédio que recolhe a documentação e reenvia para os serviços da CRC em Portugal.

O regime jurídico de mudança de sexo (aprovado em 2011) foi devidamente sinalizado aos postos pela Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), seguindo aliás orientações e procedimentos do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), o mesmo sucedendo com as alterações decorrentes de diploma entretanto aprovado em 2018 (Lei 38/2018), que introduziu alterações ao regime legal inicial.

Até à alteração aprovada ao Regulamento dos Registos e Notariado pelo artigo 400º da Lei do Orçamento de Estado de 2020, o ato custava 200 euros e era receita da CRC. A Lei do Orçamento de Estado eliminou a taxa e, por isso, foi enviada circular telegráfica aos postos a recordar a isenção. Não há registo de cobrança pelos postos de qualquer emolumento alusivo a ato para mudança de sexo, quer em 2019, quer em 2020. Não existem também registos de qualquer reclamação / protesto de incorreção, no tratamento destes casos nos postos consulares.

Por razões evidentes e dada a dispersão geográfica do MNE, toda a formação organizada pelo Instituto Diplomático (IDI) para os postos diplomáticos é, desde 2013, ministrada *online*, em regime de *e-learning*, acompanhada por formadores especializados nas várias matérias que são objeto dessas ações de formação (uma das quais em registo civil). A plataforma *online* de formação integra ainda uma base de documentação,



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

constituída por vídeos e *powerpoints*, consultável 24/24 horas, exclusivamente por funcionários do MNE, sobre todas as matérias que foram objeto de formação.

O curso de registo civil em regime de *e-learning* é muito completo, tendo a duração de 60 horas e sendo aberto normalmente duas vezes por ano. Dada a grande rotação de pessoal que caracteriza o MNE, o curso é frequentado de acordo com listas de participantes anualmente indicadas pelos postos e pelos serviços internos de acordo com o diagnóstico de necessidades de formação formulado em janeiro. O curso de registo civil é anualmente atualizado segundo indicações dos formadores do IRN, incorporando as alterações legislativas pertinentes que nesse ano tenham tido lugar.

Adicionalmente, está em funcionamento permanente, 24/24 horas, uma comunidade *online* sobre os temas de registo civil, acompanhada também por um formador do IRN, na qual os postos e respetivos funcionários podem colocar todas as questões sobre as quais tenham dúvidas e partilhar experiências e questões. Estas questões, respostas e partilhas são instantaneamente enviadas para todos os participantes na comunidade.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Indira Noronha

ARF/AM